PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.538, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.313, de 27 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.313, de 27 de agosto de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12 365 0078 2065 – TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1165).....R$ 21.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2870000 – Recursos – PNATE – Pré-Escola

10.00 – SM DE EDUCACAO
10.05 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
12.365.0078.2065 – TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 1166).....R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2870000 – Recursos – PNATE – Pré-Escola

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal